



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**GAB CCI /2026 PARECER DO CONTROLE INTERNO.**

Processo nº. Pregão Eletrônico nº 075/2024

Contratado: PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA;

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: HORENICE CABRAL MOREIRA;

Base legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, art. 107;

Veio a esta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de Regularidade visando a formalização do primeiro termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20250024, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 34.835.918/0001-72, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para aquisição de produtos de panificação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba /PA;

Constam do processo:

Memorando nº 007/2026 de Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde solicitando aditamento, assinado pela Secretária Horenice Cabral Moreira, Decreto nº 004/2025;

Justificativa da prorrogação;

Dotação Orçamentária do exercício 2026;

e-mail enviado a empresa solicitando manifestação de interesse;

Ofício nº 121/2025 enviado a empresa solicitando manifestação de interesse;

Termo de ciência e concordância assinado pela empresa aceitando o aditamento;

Cópia do contrato;

Parecer Jurídico manifesta a possibilidade de prorrogação.

Dos atos:

De acordo com a solicitação e justificativa da Secretaria demandante, e ainda o termo de concordância assinado pela contratada, a vigência do contrato que se encerra dia 03 de fevereiro de 2026, foi prorrogada por 12 (doze) meses, ou seja, até 03 de fevereiro de 2027;

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

O valor original da contratação foi mantido;

Conclusão:

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde. Face ao exposto e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno do Município de Itaituba, manifesta-se, de forma favorável ao aditamento, desde que respeitado os prazos permitidos na Lei de Licitações.*

Itaituba, 19 de janeiro de 2026.

Alex Roberto de Araújo Lima  
Controlador de Controle Interno  
Decreto Municipal 0017/2025

  
Alex Roberto de A. Lima  
Controlador Interno Municipal  
Decreto Municipal 0017/2025